



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo revogar a Resolução nº 01, de 2024, que autorizou a filiação da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG à Associação das Câmaras Municipais e Vereadores – ACAM.

Embora o contrato de adesão à entidade já tenha sido formalmente rescindido por esta Casa Legislativa, nos termos previstos no próprio Termo de Adesão, especialmente quanto ao encerramento da relação contratual, cumpre observar o disposto na cláusula 4.1 do referido termo, que estabelece que o instrumento teria validade enquanto vigorasse a Resolução nº 01 de 2024.

Importa destacar que a Câmara Municipal não vem mais realizando repasses ou pagamentos à ACAM, uma vez que a intenção de desvinculação foi regularmente comunicada dentro do prazo contratual estabelecido, tendo tal notificação sido confirmada pela própria associação por meio de e-mail institucional.

Ainda assim, a permanência da Resolução nº 01 de 2024 em vigor poderia gerar insegurança jurídica e interpretações equivocadas quanto à existência de vínculo formal ativo com a ACAM.

A revogação da referida resolução, portanto, é medida necessária para consolidar juridicamente a desvinculação da Câmara Municipal, assegurando transparência, coerência normativa e o adequado arquivamento da documentação relativa à adesão. Diante do exposto, e com base nos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da boa administração pública, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Bom Jardim de Minas, 28 de julho de 2025.

Reinaldo Ribeiro Nunes

Presidente